

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 492

De 16 de setembro de 2008 Projeto de Lei Complementar nº 048/08 Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Sinoara Sigueo, entre as Ruas Engenheiro José Carlos Blundi e Engenheiro Marco Antonio Dentillo, lote 07, quadra 28, do loteamento denominado Parque das Hortências, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09:340.007.

Parágrafo único. A área "A" terá 225,00 m² e a área "B" terá 225,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOE DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 038.196/2008 - ("PC").

13:39 25/69/2008 003966 PROTOCILO-CIMIRRI MUNICIPAL IRRIPOLIDA